



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 061 /21

Processo Administrativo: PMC.2017.00031997-23

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2019

Termo de Contrato nº 51/19

Termo de Rerratificação nº 16/19

Termo de Aditamento nº 65/20

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, pintura e recarga de extintores de incêndio, com fornecimento de peças, materiais e acessórios.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.102.054/0001-06, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 113.847,25 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 3723367 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

- 07160.339030.12.361.1002.4016.02-262.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.02-273.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.02-274.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento no valor de R\$ 5.692,36 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento SEI nº 1402420.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 MAIO 2021


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

16.102.054/0001-06

**DIAS E AGUIAR EXTINTORES
LTDA. - ME**

Rua Cristal, nº. 100
Rec. Campestre Jóia - CEP 13.347-100

INDAIATUBA - SP


DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA. - ME

Representante Legal: 

CPF nº 380.098.778-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2017.00031997-23

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Dias & Aguiar Extintores Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, pintura e recarga de extintores de incêndio, com fornecimento de peças, materiais e acessórios.

Termo de Contrato nº 51/19

Termo de Aditamento nº 65/2020 e 061/21

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 19 MAIO 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15 RG: 5462890-8
Data de Nascimento: 18/02/1953
Endereço residencial: Rua Quatorze de Dezembro, 504/71
E-mail institucional tadeu.jorge@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: tadjor@uol.com.br
Telefone(s): (19) 998822287
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno José de Freitas Aguiar
Cargo: Sócio proprietário
CPF: 380.098.778-32 RG: 44.488.150-5
Data de Nascimento: 22/02/1989
Endereço residencial: Rua Manoel Francisco Ribeiro Garcia nº 665
E-mail institucional: contato@extintuba.com.br
E-mail pessoal: brunoaguiares18@gmail.com
Telefone(s): 19/3935-1010
Assinatura: Bruno J.F. Aguiar

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.